

Prefeitura de Angatuba

"Paço Municipal Dr. Ulysses Turelli " Rua João Lopes Filho, 120 - centro CEP. 18240-000 - Angatuba/SP Tel. (15) 3255-9500



DECRETO Nº 076/2014

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei e de conformidade com o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

FAZ SABER que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1°) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 99.410,00 (noventa e nove mil, quatrocentos e dez reais), na seguinte dotação do orçamento vigente.

02 02.07 02.07.01 4.4.90.52.00 10.301.0010.1.054 FR 128 – Transferência e Convênios Federais Poder Executivo
Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva
Fundo Municipal de Saúde
Equipamento e Material Permanente

R\$ 99.410,00

- Artigo 2°) A cobertura do Crédito prevista no artigo 1° desta Lei, será coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadação que foi repassado pelo Ministério Saúde através da proposta nº 12329.120000/1130-03.
- Artigo 3°) O Projeto orçamentário objeto do presente Crédito Adicional Especial passa a compor PPA (Plano Plurianual) 2014-2017 e a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício de 2014.
- Artigo 4°) As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
- Artigo 5°) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 20 de fevereiro de 2.014

CARLOS AUGUSTO R. M. TURELLI Prefeito Municipal